

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1264/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor da viúva Maria de Fátima Gomes Delgado, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de João Cândido Delgado.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 159 276\$00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis escudos), a favor de Maria de Fátima Gomes Delgado, viúva e herdeira hábil de João Cândido Delgado, falecido no dia 29 de março de 2026.

Viúva:

Maria de Fátima Gomes Delgado: 159 276\$00

Por despacho de 16 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 367,00 (trezentos e sessenta e sete escudos), será amortizado em 1 prestação mensal, no valor de 367,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 29 de março de 2026, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.